LEI n.º 279/2013.

Bom Jesus do Araguaia, 09 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em: 09 / 09 / 2013
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTOS PARA PAGAMENTOS DO IMPOSTO IPTU VENCIDOS (DE 2005 A 2012) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos de 30% (trinta por cento) para o pagamento do IPTU vencidos (dos anos de 2005 a 2012), na seguinte forma ou condição:

Art. 2° - O desconto acima concedido não atinge de nenhuma forma o IPTU do ano de 2013.

Art. 3° - O prazo para o pagamento com o benefício do referido desconto é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Administração 2013/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 122/2013.
Bom Jesus do Araguaia – MT, 09 de setembro de 2013.

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se publico a **Lei nº. 279/2013 de 09 de Setembro de 2013** que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTOS PARA PAGAMENTOS DO IMPOSTO IPTU VENCIDOS (DE 2005 A 2012) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Registre – se;

Publique – se;

Cumpre – se.

Gabinete do Prefeito 09 de setembro de 2013.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº. 121/2013** cumpriu disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual tornou publico a **Lei nº 279/2013 de 09 de setembro de 2013.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 09 de setembro de 2013.

Ivonete da Cunha Barbosa
Responsável pela publicação